



EDITAL Nº. 04, DE 12 DE ABRIL DE 2016.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 086 de 08/04/2016 pela Direção do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999; 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012 na Resolução COEG nº 21/2011. Resolução COEG No 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, Edital PREG Nº 37 de 04 de Abril de 2016, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Engenharias/Engenharia Mecânica	01	40	Auxiliar nível I – Com Mestrado	Até 22/09/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- Para a classe de Professor Auxiliar, nível 1 com mestrado: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata de defesa ou título de doutor;
- Para a classe de Professor Auxiliar, nível 1 com especialização ou graduação: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau

2.3 A declaração de matrícula não substituirá o comprovante de titulação para efeito de pontuação na prova de títulos.

2.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.6 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.7 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.8 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na sala da **Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III**, situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS, CEP 79620-080, telefone (0xx67) 3509-3701.

2.9 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.10 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Temporário:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Temporário;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na sala da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III nos seguintes dias e horários:

4.2. – **Dias 26, 27 e 28 de abril de 2016** no horário das 8h às 10h e das 14h às 16h: Candidatos com titulação de mestre.

4.3 – **Dia 29 de abril de 2016** no horário das 8h às 10h e das 14h às 16h: Candidatos com titulação de especialização e graduados.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 – A relação das inscrições deferidas, os locais das provas escrita e didática serão divulgados no dia **02/05/2016**, a partir das **15h**, na sala da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III.

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **08h** do dia **03/05/2016**.

5.4 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **03/05/2016** a partir das **08h30** e terá duração de no máximo **3 horas**. A divulgação do resultado da prova escrita será informada às **15h** do dia **03/05/2016** na sala da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III.

5.5 – O sorteio da ordem de realização da prova didática será realizado no dia **04/05/2016** às **08h**.

5.6 – A prova didática será realizada no dia **04/05/2016**, a partir das **08h30**.

5.7 – A ausência do candidato no sorteio do tema e/ou no sorteio da ordem de realização da prova didática desclassifica-o do processo seletivo.

5.8 – O resultado final será divulgado na sala da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III no dia 05/05/2016 às 10h.

6. REMUNERAÇÃO:

6.1. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação	
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)
Auxiliar nível I – 40 horas	2.814,01	370,72	985,69



7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Tensões e deformações: cargas axiais e cisalhamento. Concentração de Tensões. Princípio de Saint Venant.
2. Estrutura Cristalina
3. Fundamentos de correntes alternadas

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para engenharia. 12 ed. Pearson, 2011.

HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. 7. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

BEER, F. P.; JOHNSTON JR, E. R.; DEWOLF, J. T. e MAZUREK, E. R. Mecânica dos Materiais. 5 ed. McGraw-Hill, 2011.

BEER, F. P.; JOHNSTON JR. e RUSSELL, E. Resistência dos Materiais. 3 ed. McGraw-Hill, 2008.

CALLISTER JR.; WILLIAM, D. Ciência e Engenharia dos Materiais: uma introdução. 8 ed. LTC: Rio de Janeiro, 2012.

VAN VLACK; LAWRENCE, H. Princípios de Ciência e Tecnologia de Materiais. Campus, São Paulo, 1994.

CREDER, H. Instalações Elétricas. 14 ed. LTC: Rio de Janeiro, 2002.

MARKUS, O. Circuitos Elétricos: corrente contínua e corrente alternada: teoria e exercícios. 9 ed. Erica, 2011-2013.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, na sala da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade III, situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS, CEP 79620-080, telefone (0xx67) 3509-3701, no prazo máximo de sessenta (60) dias, após a divulgação do resultado.

9.2 Esse processo seletivo terá validade de doze meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, caso haja autorização do Ministério da Educação, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores temporários.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Especial e, em instância superior, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas/MS, 12 de Abril de 2016.

Prof. Dr. Rafael Sanaiotte Pinheiro
Presidente

Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Turati
Membro

Prof. Dr. Carlos Eduardo Borato
Membro

Téc. Adm. Mara Silvia de Araújo
Membro